



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009/2023, DO PROJETO DE LEI Nº 004/2023, de 02 de fevereiro de 2023, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

INSTITUI O DIA DE JOÃO PERDIDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Icapuí a seguinte data comemorativa: **Dia de João Perdido**, a ser comemorado anualmente no dia 14 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 23 de fevereiro de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente